

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**Portaria CEETEPS-GDS 2836/2020, de 30-6-2020**

*Dispõe sobre a concessão da redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 2º semestre de 2020, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, de que trata a Lei 12.782, de 20-12-2007, alterada pela Lei 16.382, de 31-01-2017*

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, em função da decretação de quarentena e a suspensão das aulas presenciais pelo Governo do Estado de São Paulo através dos Decretos 64.881/2020 e 64.862/2020 e o reconhecimento do estado de calamidade pública conforme Decreto 64.879/2020, expede excepcionalmente a presente Portaria, em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei 12.782, de 20-12-2007, alterada pela Lei 16.382, de 31-01-2017:

**Artigo 1º** - Fica assegurado o direito à redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 2º semestre de 2020, das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do CEETEPS, em conformidade com o disposto na Lei 12.782/2007, alterada pela Lei 16.382/2017.

**Artigo 2º** - Terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição o candidato que preencher CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular ou
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - Receber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado.

Parágrafo Único - Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

**Artigo 3º** - Para pleitear a redução do valor da taxa de inscrição, de que trata a presente Portaria, o candidato deverá:

I - Acessar o site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br) na seção “redução”, preencher total e corretamente o “formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição”

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

ora denominado “formulário para redução da taxa”, no período de 01 de julho até as 15 horas do dia 06-07-2020;

II - Enviar, via upload, no período de 01 de julho até as 15 horas do dia 06-07-2020, no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br), na seção “documentos comprobatórios”, os documentos relacionados a seguir:

a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em:

1. uma das séries do ensino fundamental ou médio;
2. curso pré-vestibular ou
3. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

1. empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2020;
2. aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2020. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2020, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
3. desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1);
4. trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I desta Portaria (Situação 2).

§ 1º - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

§ 2º - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

§ 3º - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 4º - O candidato que apresentar os documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ do Inciso II deste artigo ou

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

a ausência de documentos comprobatórios implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.

**Artigo 4º** - O preenchimento do formulário de solicitação de redução de taxa e o envio, via upload, dos documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.

§ 2º - O preenchimento incorreto do formulário de solicitação de redução de taxa, o envio, via upload, incompleto dos documentos comprobatórios, bem como a entrega dos documentos comprobatórios por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo.

**Artigo 5º** - A partir do dia 10-07-2020, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela internet no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

Parágrafo único - Poderá ser interposto recurso por parte do candidato que tiver sua solicitação de redução de taxa de inscrição indeferida, garantido o direito de ampla defesa no período de 13 a 14-07-2020, no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). O resultado do recurso será divulgado em 16-07-2020.

**Artigo 6º** - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2020, somente no período de 16 de julho até às 15 horas do dia 21-07-2020, exclusivamente pela internet, no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br).

§ 1º - O candidato que solicitou a redução da taxa deverá aguardar o resultado da análise para dar continuidade à sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2020.

§ 2º - O candidato que solicitou a redução da taxa não poderá efetuar a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

**Artigo 8º** - O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2020, em um único curso em uma determinada Escola Técnica - Etec de sua escolha.

**Artigo 9º** - O benefício referente à concessão de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terá validade somente para o Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2020.

**Artigo 10** - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

alguma das informações seja inverídica, será indeferido o pedido para redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

**Artigo 11** - As informações prestadas pelo candidato visando à redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o CEETEPS utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibulinho, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibulinho e da eventual matrícula.

**Artigo 12** - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

**Artigo 13** - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de redução de taxa.

**Artigo 14** - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS.

**Artigo 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LAURA M. J. LAGANÁ**  
Diretora-Superintendente

**Administração Central**  
Gabinete da Superintendência

**Anexo I – SITUAÇÕES**

**SITUAÇÃO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de  
concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-  
GDS nº 2836/2020, QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO(A)  
desde \_\_\_\_\_ (data da baixa/saída/dispensa) / NÃO INGRESSEI NO  
MERCADO DE TRABALHO, e neste período tenho me mantido  
\_\_\_\_\_ (meio pelo qual tem se  
mantido nesse período).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SITUAÇÃO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU  
INFORMAL/EVENTUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição,  
conforme Portaria CEETEPS-GDS nº 2836/2020, EXERCER APENAS ATIVIDADE  
AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ (data) e ter uma  
renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas  
testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha

Nome:

RG nº

CPF nº

Endereço completo:

Telefone:

Assinatura testemunha